



LEI N° 2560, de 25 de julho de 2018.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 705.238,09 (setecentos e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 853) R\$ 250.000,00

Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 854) R\$ 222.857,14

Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 855) R\$ 232.380,95

TOTAL R\$ 705.238,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

853 – Convênio 871309/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R\$ 250.000,00

854 - Convênio 871310/2018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R\$ 222.857,14

855 - Processo 1056997-61/2018 - Recapeamento de vias públicas urbanas R\$ 232.380,95

TOTAL R\$ 705.238,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de julho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito